



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Apoio às Sessões
Primeira Câmara Cível

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA
(Realizada no dia 4 de Março de 2021)

Presidência da Desembargador **Eva Evangelista**. Presentes, ainda, os Desembargadores **Luís Camolez**, Membro, **Pedro Ranzi**, Membro da Câmara Criminal, convidado para compor o quórum ante a ausência justificada do Des. Laudivon Nogueira, **Samoel Evangelista**, Membro da Câmara Criminal, convidado para compor o quórum ante o impedimento da Des^a. Eva Evangelista, e **Denise Bonfim**, Membro da Câmara Criminal. Procurador de Justiça, Doutor **Carlos Roberto da Silva Maia**. Secretária, Nassara Nasserala Pires. Às 11h11min, foram abertos os trabalhos. Dispensada a leitura e aprovada a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2021.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0706140-75.2018.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: M.S.M. Industrial Ltda. - Pedra Norte Industrial de Pedras Britadas, Apelado: CM - ADVOGADOS ASSOCIADOS. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE. NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Pedro Ranzi.

2) Apelação Cível nº: 0710448-57.2018.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, Apelado: Antônio Luiz da Silva Pinto, Apelada: Sebastiana Gomes de Araújo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, SOBRESTAR OS PRESENTES AUTOS, TENDO EM VISTA A APLICAÇÃO DO TEMA 1036/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. ”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Denise Bonfim.

3) Apelação Cível nº: 0003179-12.2017.8.01.0011 de Sena Madureira/Vara Cível. Apelante: A. de S. da S., Apelado: M. P. do E. do A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Pedro Ranzi.

4) Apelação Cível nº: 0715168-33.2019.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara da Família. Apelante: N. Q. J., Apelada: I. B. B. Q.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA, COM O CONSEQUENTE RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Luís Camolez e Pedro Ranzi.

5) Agravo de Instrumento nº: 1001719-98.2020.8.01.0000 de Rio Branco/. Agravante: C. M. F. de B., Agravado: E. M. de A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Apoio às Sessões
Primeira Câmara Cível

AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Luís Camolez e Pedro Ranzi.

6) Agravo de Instrumento nº: 1000153-17.2020.8.01.0000 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Agravante: Rafael Gaspar Fernandes, Agravado: Celsenilton Pereira da Silva, Agravado: Selson da Silva Pereira, Agravada: Celcinéia da Silva Pereira, Agravada: Celsinete da Silva Pereira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Luís Camolez.

7) Agravo de Instrumento nº: 1000142-85.2020.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara de Família. Agravante: CORREIA & CORREA LTDA, Agravante: PEDRO CORREIA DA SILVA, Agravada: Maria Nazaré Correia Camely, Agravado: Geraldo dos Santos Wanderley. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Luís Camolez.

8) Agravo de Instrumento nº: 1000902-34.2020.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Agravante: Francisca Pinto de Araújo, Agravado: Samuel Alves de Oliveira e Sá. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Luís Camolez.

9) Embargos de Declaração Cível nº: 0714161-74.2017.8.01.0001/50000 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Embargante: José Santana de Souza, Embargado: Ympactus Comercial S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Pedro Ranzi.

10) Apelação Cível nº: 0710068-68.2017.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: Carlos Alberto Alves de Souza, Apelante: Caio Alves de Souza, Apelante: Carlos Augusto Alves de Souza, Apelante: Cláudio Roberto Alves de Souza, Apelante: Claudio Sergio Alves de Souza, Apelante: Maria de Lourdes Alves de Souza, Apelante: Maria de Fatima Souza Cavalcante, Apelado: Marcelo Jorge Torres, Apelada: Simone Rodrigues da Silva. Relator o Exmo. Sr. Juiz LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE FALTA DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE. NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Pedro Ranzi e Samoel Evangelista.

ADIADOS

Apelação Cível nº: 0705983-05.2018.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara de Família.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Apoio às Sessões
Primeira Câmara Cível

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 12h30min. Do que, para constar eu, Bel.^a Nassara Nasserla Pires, Secretária da 1^a Câmara Cível, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente da Primeira Câmara Cível